

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/10/82

Aos onze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Gerão Pereira e com a presença dos Vereadores Senhores D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, Engº José Arménio Sequeira Pereira, Engº Luís Vitor de Azevedo Félix e Custódio das Neves Lopes Ramos.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Em seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Vereadores Srs. Engº Manuel Ferreira da Cruz Tavares e António Rodrigues Garcez.

BALANCETES: - Presente o balancete desta Câmara Municipal, respeitante ao dia de hoje, que apresenta um saldo de cento e sessenta milhões cento e quarenta e cinco mil trezentos e dezoito escudos e setenta centavos, em dinheiro, e dezasseis milhões cento e quatro mil quinhentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos, em documentos de despesa.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foram presentes e apreciados os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, sendo deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento:

-1a. situação e única da "Pavimentação de um arruamento nas Areias de Vilar-Patela", adjudicada a João Simões Marques & Filhos, da quantia total de oitocentos e sessenta mil seiscentos e setenta escudos.

-1a. situação e única da obra "Pavimentação da Rua da Bombarda", adjudicada a Mário Polónio, Lda., da quantia total de um milhão quinhentos e trinta mil quinhentos e sessenta e seis escudos e trinta centavos.

-3a. situação da obra "Ampliação da Escola de Verba", adjudicada a Manuel Valente dos Santos, da quantia total de seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos.

-1a. situação e única da obra "Asfaltamento da Rua 1º de Maio, em Mataduchos", adjudicada a João Carlos Graça, da quantia de um milhão, oitocentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco escudos.

-1a. situação e única da obra "Arruamento de Acesso à Ribeira, em Mataduchos", adjudicada a João Carlos Graça, da quantia de um milhão, setecentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco escudos.

LICENÇAS DE OBRAS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de vinte de Julho, último, a Câmara apreciou o novo estudo apresentado pelo Hotel Imperial (Manuel Moraes), respeitante à pretendida ampliação. Acerca do assunto, o Sr. Engenheiro Chefe prestou pormenorizados esclarecimentos, chamando a atenção para o disposto no Artigo 64º e seu § 2º do Regulamento Geral da Construção Urbana para o Concelho de Aveiro, que contempla a forma de fixação de altura de qualquer edificação, determinando aquele § 2º que nos edifícios de gaveto, formado por dois arruamentos de largura ou de níveis diferentes - que é o caso -, desde que se não imponham soluções especiais, a fachada sobre o arruamento mais estreito ou mais baixo poderá elevar-se até à altura permitida para o outro arruamento, na extensão máxima de quinze metros. A concluir a sua informação, comunicou o Sr. Engenheiro Chefe que da aplicação das citadas normas legais resulta que do estudo em apreciação a cêrcea legal é ultrapassada em cerca de sessenta centímetros. Após prolongada troca de impressões acerca do assunto, em que intervieram todos os Senhores Membros da Câmara Municipal, e considerando: PRIMEIRO - Que o novo Plano Director mantém as características inicialmente existentes mas aponta para casos pontuais de elevação de cerceas, como aliás já se verificou em relação a outras situações que, por força de tal orientação, vieram a merecer deferimento; SEGUNDO - Que no caso em apreço é manifesto o interesse para a Cidade e até para a Região pois continua a ser bastante exíguo o número de unidades hoteleiras em Aveiro o que motiva além do mais o desinteresse das Agências de Viagens em trabalhar com Aveiro, dada a falta de camas para o efeito; TERCEIRO - Que o problema em análise tem de ser encarado com base em tal carência que à Câmara Municipal compete, também, ajudar a resolver.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido estudo, devendo o interessado apresentar o correspondente projecto para efeitos de subsequente licenciamento.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foi presente o processo de loteamento Nº 479/82, de Duarte Ferreira Génio e Outros, a requerer o loteamento e a concessão do respectivo alvará de um terreno sito no lugar da Quinta do Picado da freguesia de Aradas deste Concelho.

Lidas as informações constantes do respectivo processo, que aqui se dão como transcritas, prestadas pela Delegação do Planeamento Urbano de Aveiro e pelos Serviços de Urbanização e Obras do Município, foi

deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado.

PRÉDIOS EM RUÍNAS: - Foi presente e aprovado, para efeitos do disposto na alínea c) do Artº 4º do Decreto-Lei Nº 445/74, de 12 de Setembro, o auto de vistoria efectuado ao prédio sito na Rua da Arrochela, nº 23, nesta cidade, pertencente a Domingos Pereira.

EMPREITADAS: - Foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nos contratos referentes à execução das seguintes obras:

"Pavimentação de um arruamento nas Areias de Vilar - Patela (Rua do Emigrante), adjudicada a João Simões Marques Vieira & Filhos; "Arruamento de Acesso à Ribeira em Mataduços" e "Asfaltamento da Rua 1º de Maio em Mataduços", adjudicadas a João Carlos Graça; e "Pavimentação da Rua Bombarda", adjudicada a Mário Polónio, Lda..

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA A SUDESTE DE CACIA: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a adjudicação dos lotes da Zona a Sudeste de Cacia, arrematados em hasta pública efectuada na Junta de Freguesia de Cacia no passado dia 8, aos seguintes licitantes e pelas importâncias a seguir indicadas:

SECTOR V - Lote 36 - duzentos e quinze mil seicentos e cinquenta escudos, a Nicolau Augusto Lopes; SECTOR VII - Lote 4 - cento e setenta mil seicentos e cinquenta escudos, a Manuel João Rodrigues Pereira; Lote 21 - duzentos e quarenta e sete mil seicentos e cinquenta escudos, a Joaquim Gonçalves Ferreira; Lote 22 - duzentos e cinquenta e dois mil seicentos e cinquenta escudos, a Vítor Pereira Baptista; SECTOR XI - Lote 10 - cento e trinta e seis mil setecentos e oito escudos, a Dorinda dos Anjos Rângel e Lote 11 - cento e trinta e cinco mil setecentos e oito escudos, a Maria Adelaide dos Anjos Rangel Pedrosa.

IDEM: - A Câmara tomou conhecimento de uma carta de Carlos Alberto Correia Marques, adquirente do Lote nº 3 do Sector 8 da Zona a Sudeste de Cacia, a pedir autorização para vender o referido lote.

Foi deliberado, por unanimidade, após prévia troca de impressões, readquirir o lote pelo preço de venda.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - PROVIMENTO DE LUGARES: - Face à participação do Encarregado de Jardins e à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, prover na vaga de ajudante de jardineiro, o trabalhador Manuel Pereira Mendes.

URBANIZAÇÃO NA QUINTA DO GRINÉ - INFRAESTRUTURAS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Setembro, último, foi de novo presente a factura de Fernando Jorge Correia Dias dos Santos da quantia total de três milhões sessenta e cinco mil novecentos e sessenta escudos,

respeitante aos projectos das infraestruturas da Urbanização da Quinta do Griné.

Lida a informação prestada sobre o assunto pelos Serviços de Urbanização e Obras, e que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da restante quantia, ou seja, da quantia de um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta escudos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRI-  
AS: - Face ao ofício nº 2233, de 21 de Setembro, findo, dos Serviços Municipalizados, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia total de dez mil cento e sessenta e três escudos e setenta centavos a vários motoristas daqueles Serviços, respeitante a horas extraordinárias efectuadas para a Câmara Municipal, aquando das Festas da Cidade.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Setembro, último, e lida a informação prestada pela Secretaria, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma Sociedade Ericsson de Portugal, Lda., um relógio de ponto eléctrico tipo KCA, pela quantia de cinquenta e nove mil escudos, conforme proposta apresentada.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR JUNTO À FÁBRICA RENAULT: - Foi deliberado, por unanimidade, face à informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, autorizar o pagamento da factura nº 9-PF/82, de 30 de Julho, último, da Firma TERRA ARMADA, LDA., da quantia total de cento e trinta e três mil oitocentos e trinta escudos, respeitante ao fornecimento final dos materiais necessários à obra em epígrafe.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, autorizar o pagamento da factura nº 174/82, de 15 de Setembro, findo, da Firma A.M. Vieira de Castro, da quantia total de oitocentos e cinquenta mil escudos, respeitante à 2a. prestação do material necessário as guardas metálicas para a obra acima indicada.

UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS: - Presente um ofício de 28 de Setembro, findo, da Escola Preparatória de Ilhavo, a solicitar a cedência das carrinhas para a deslocação a Aveiro dos alunos daquela Escola, no próximo dia 3 de Dezembro, com vista a uma visita de estudo à redacção de um Jornal.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que os autocarros se destinam exclusivamente ao Serviço da Cultura e Desporto do Concelho.



MERCADO JOSÉ ESTEVÃO - ARREMATAÇÃO DE BANCAS: - Face à participação apresentada pelo Cobrador de Mercados e Feiras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, pôr em arrematação as bancas n.ºs. 12, 14, 15, 16, 17 e 22 da placa A; 11, 14, 17, 18 e 21 da placa B e 10 da placa C do Mercado José Estêvão e marcar a praça para o dia 5 de Novembro, próximo, pelas 14,30 minutos.

ATRIBUIÇÃO DOS FOGOS DO EDIFÍCIO - TORRE DO NÚCLEO HABITACIONAL DA QUINTA DO CANHA - LISTA DEFINITIVA: - Foi presente e apreciada a lista definitiva dos concorrentes aos fogos do Edifício-Torre do Núcleo Habitacional da Quinta do Canha, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprová-la e proceder à sua afixação, nos termos legais.

IDEM - RECLAMAÇÕES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Setembro, último, e relativamente às dúvidas levantadas quanto à veracidade do local de habitação de Américo Manuel Mesquita Ferreira, a Câmara tomou conhecimento da informação prestada sobre o assunto, pelos Serviços Municipais de Habitação, e deliberou, por unanimidade, excluir do referido concurso, o candidato em causa.

IDEM - RESERVAS: - Face à informação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, atribuir as seguintes reservas: Tribunal - 1; Hospital - 1; Serviço Estrangeiro - 1; Universidade - 1; Guarda Nacional Republicana - 2; Centro Regional de Segurança Social - 1; Serviços Médicos Sociais - 1 e Câmara Municipal - 1.  
Foi ainda deliberado, também por unanimidade, reservar as seguintes habitações para realojamentos a efectuar pela Câmara: 1 para António José Rodrigues; 1 para Olga Fernanda Barbosa Lê e 1 para Gil Ferreira Silva Júnior.

BAIRRO SOCIAL DE S. JACINTO: - Foi presente e apreciada a lista de classificação provisória dos concorrentes a uma habitação T2 do agrupamento Social de S. Jacinto, tendo sido deliberado, por unanimidade, submetê-la à reclamação nos termos legais, pelo período compreendido entre 14 e 20 do mês em curso.

REALOJAMENTOS: - Face à informação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, confirmar a atribuição de habitação no Bairro Social do Caião aos seguintes desalojados: Emilio Susana Corôa da Silva, João Rodrigues Seabra, Emilia Botas Rodrigues, Augusto Almeida Quintela, António Paulo Maia da Silva, Albano Salgado Andias de Matos, Lourenço Andias de Matos e Henriques Lopes de Matos.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, confirmar a

atribuição provisória de uma habitação no Bairro Social de Eixo a Jorge Ernesto da Silva Santos.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - A Câmara tomou conhecimento de um requerimento de Fernando Coelho Dias dos Santos a pedir autorização para instalar um quiosque destinado a auto-serviço de tabacaria, venda de valores selados e exposição de anúncios classificados, no espaço verde localizado no fim da Rua do Batalhão de Caçadores dez, junto à actual paragem do autocarro.

Lida a informação prestada pelo Gabinete de Urbanização, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado.

CEMITÉRIO CENTRAL: - Foi lido e apreciado um requerimento de Relíquias Violante Duarte a requerer a concessão de um lote de terreno no Cemitério Central, com as medidas de 6x4 metros, destinado à construção de um Jazigo.

Lida também a informação prestada sobre o assunto pelo Capataz dos Cemitérios, que aqui se dá como transcrita.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL - 2a. FASE: - Foi deliberado, por unanimidade, face à informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, autorizar o pagamento da quantia de cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito escudos e noventa centavos ao Sr. Aristides Marques Ferreira, respeitante a uma revisão de preços da obra de construção do Edifício-Sede da Junta de Freguesia de Eirol - 2a. fase.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Face ao ofício nº 53/82, de 2 de Outubro, corrente, da Junta de Freguesia de Eixo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia total de duzentos e vinte e seis mil e duzentos escudos, respeitante à limpeza de valetas daquela freguesia.

ESCOLAS DO CONCELHO - VEDAÇÃO DAS ESCOLAS NOVAS EM EIXO: - Presente um orçamento apresentado por José Carlos Nogueira através do qual se propõe fazer a vedação das Escolas novas de Eixo, pela quantia total de oitenta e dois mil escudos.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução daqueles trabalhos ao referido Sr. José Carlos Nogueira.

SUBSÍDIOS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios: Comissão de Festas da Nossa Senhora das Areias - cinco mil escudos; Banda Amizade - sessenta mil escudos e F.I.D.E.C. - cento e cinquenta mil escudos.

AQUISIÇÃO DE BENS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 20 de Julho, último, a Câmara apreciou uma carta subscrita pelos proprietários dos terrenos destinados ao desvio de uma vala hidráulica, sitos nas traseiras do Cemitério Sul, a apresentar uma contraproposta segundo a qual se propõem vender os mesmos ao preço de quatrocentos escudos por metro quadrado.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aceitar aquele valor e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal.

CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ECLUSAS E COMPORTAS NA RIA DE AVEIRO: - No seguimento da deliberação tomada na reunião realizada em 20 de Julho, último, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo para a recepção das propostas para a execução do projecto e da obra em epígrafe, até às 17,30 minutos do dia 28 do mês em curso.

EMPREITADAS: - Na sequência da deliberação tomada em 15 de Setembro, último, a Câmara apreciou as diversas propostas de preços unitários apresentadas pelos Empreiteiros para a pavimentação de vários arruamentos no concelho, bem como a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras e respectivos mapas anexos.

Depois de troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade: 1º-aprovar os preços propostos pela Firma Mário Polónio, Lda., por ser a proposta considerada mais favorável; 2º-atendendo a que a citada Firma não poderá executar por si só todas as obras que a Câmara tenciona levar a cabo, officiar aos restantes concorrentes dando conhecimento dos preços unitários apresentados por aquela Empresa e a perguntar se estão dispostos a eventualmente executarem obras para este Município por esses valores; 3º-Solicitar que esta resposta seja dada até ao dia 21 do mês em curso.

Imediatamente a seguir, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma Mário Polónio, Lda., com base nos preços atrás referidos, a rectificação e pavimentação da Rua da Bica e acesso e pequenas obras de reparação na Escola de Azurva e, ainda, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

ATRIBUIÇÃO DOS FOGOS DA QUINTA DO GRINÉ: - Face à informação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso, de 18 de Outubro a 17

de Novembro, próximo, para atribuição de 67 habitações Sociais na Quinta do Grinê e afixar o respectivo aviso nos termos legais.

ALIENAÇÃO DE BENS - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE AVEIRO "CHAVE": - Na sequência das várias deliberações já tomadas sobre o assunto e após prolongada troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, alienar à Cooperativa "CHAVE" um terreno sito na Zona a Poente da Avenida 25 de Abril, nas seguintes condições:

- 1) - O preço é de quatrocentos escudos o metro quadrado;
- 2) - A construção terá de ser feita de acordo com o projecto adjudicado e aprovado pela Câmara Municipal do Gabinete - PLARQ - Arquitectura e Urbanismo, Lda., que se integra no Plano de Urbanização da Zona em causa.
- 3) - A construção deverá ter início no prazo de um ano e meio, que poderá ser prorrogado por deliberação Camarária, ponderadas as razões que possam justificar tal prorrogação
- 4) - As infraestruturas serão da responsabilidade da entidade que promove a habitação Social - Fundo de Fomento de Habitação;
- 5) - Se a Cooperativa não iniciar a construção no prazo estabelecido, a Câmara Municipal delibera desde já pôr os terrenos à disposição individual dos sócios da mesma Cooperativa, que para tal fim se agrupem, nas mesmas condições em que foram postos à disposição de outras Associações, no início do empreendimento em causa.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, submeter a presente deliberação à consideração da próxima reunião da Assembleia Municipal.

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE AVEIRO "CHAVE": - Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 30 de Julho, último, a Câmara apreciou uma proposta apresentada pelo Gabinete - PLARQ - Arquitectura e Urbanismo, Lda., para a elaboração dos projectos para os Edifícios a implantar na Urbanização a Poente da Avenida 25 de Abril.

Após demorada apreciação da referida proposta e depois de prolongada troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar desde já, àquele Gabinete a Fase A do mencionado projecto, com a obrigação de, quando a Câmara unilateralmente o entender adjudicar as outras fases.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO - NOVAS INSTALAÇÕES: - Foi presente e apreciada a viabilidade de construção do Edifício que o Banco Nacional



Ultramarino pretende construir, a qual apresenta duas hipóteses para a respectiva localização: Uma nos actuais Armazéns de Aveiro e outra na actual garagem Trindade & Filhos, Lda..

Depois de prolongada troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, officiar àquela Instituição Bancária, a informar que a Câmara não se opõe relativamente à primeira localização e que, quanto à segunda, a Câmara entende como preferível a solução B.


Mais foi deliberado, também por unanimidade, transmitir ao Banco o interesse desta Câmara Municipal, em que seja adoptada a solução B. atrás referida.

PAGAMENTOS: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 4 do artº 105º da Lei 79/77, autorizar o pagamento dos documentos registados com os nºs. 3940 a 3946 e 3948 a 3954, da quantia total de oito milhões trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três escudos e cinquenta centavos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, nos termos do artº 65º da mesma Lei, ractificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o pagamento dos documentos registados com os nºs. 3379 e 3653, da quantia total de seis milhões setecentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e nove escudos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos da disposição legal atrás mencionada, a fim de as respectivas deliberações produzir efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 00H30 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que eu,  , Chefe da Secretaria a subscrevo.



Handwritten signatures of the Council members, including the name "Avenida Cristóvão" and other illegible names.

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

CAPÍTULO I

Das medalhas municipais

Secção I

Generalidades

- Artigo 1º - As medalhas a atribuir pela Câmara Municipal de Aveiro são as seguintes:
- a) Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro
  - b) Medalha de Mérito Municipal
  - c) Medalha de Bons Serviços
  - d) Medalha de Comportamento Exemplar

Secção II

Da Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro

- Artigo 2º - A Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro destina-se a agraciar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado ao Município de Aveiro serviços considerados excepcionais, dos quais resultem grandes benefícios colectivos para os seus munícipes e contribuições honrosas para o bom nome da cidade.
- Artigo 3º - Cabe à Câmara Municipal, por deliberação unânime de todos os seus membros e por escrutínio secreto, a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro, mediante proposta do Presidente ou de qualquer dos seus Vereadores ou da Assembleia Municipal.
- Artigo 4º - A atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro outorga ao galardoado o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE AVEIRO".
- Artigo 5º - A Medalha será entregue ao galardoado ou ao seu representante, em cerimónia pública e solene.

- Luís*  
*ce* *Luigi*
- Artigo 6º - a) A Medalha de Ouro da Cidade de Aveiro tem as dimensões e a configuração prescritas no modelo anexo a este Regulamento.
- b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de 3 cms. de largura com as cores da cidade, conforme modelo anexo.
- Artigo 7º - A Medalha de Ouro da Cidade corresponde o seguinte distintivo, a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda, de forma circular, com as cores do Município e a inscrição a ouro: "CIDADE DE AVEIRO", conforme modelo anexo.

### Secção III

#### Da Medalha de Mérito Municipal

- Artigo 8º - A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos resulte aumento de prestígio da cidade, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto.
- Artigo 9º - A Medalha de Mérito Municipal é de ouro, de prata ou de cobre, conforme o valor relativo dos actos praticados.
- Artigo 10º - Cabe à Câmara Municipal, por deliberação em reunião, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, mediante proposta de qualquer dos membros do executivo camarário. Para a Medalha de "Ouro", tal deliberação deverá ser tomada por unanimidade e por escrutínio secreto.
- Artigo 11º - A Medalha será entregue ao galardoado ou ao seu representante em cerimónia pública e solene.
- Artigo 12º - a) A Medalha de Mérito Municipal tem as dimensões e a configuração prescritas no modelo anexo a este Regulamento.
- b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de 3 cms. de largura com as cores da cidade, conforme modelo anexo.



Hugo  
af  
d

Artigo 13º - À Medalha de Mérito Municipal corresponde o seguinte distintivo a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda de forma circular, com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

#### Secção IV

##### Da Medalha de Bons Serviços

Artigo 14º - A Medalha de Bons Serviços destina-se a agraciar os trabalhadores municipais que, tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas por assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignifiquem a função.

Artigo 15º - A Medalha de Bons Serviços tem três categorias, a saber: a de ouro, a de prata e a de cobre, conforme o valor relativo, sob o ponto de vista do interesse municipal, das tarefas desempenhadas.

Artigo 16º - A concessão da Medalha de Bons Serviços é da competência da Câmara Municipal, por proposta de qualquer dos membros da Câmara ou do Chefe de Serviços respectivo, a qual deverá neste caso ser dirigida ao Presidente da Câmara sob sigilo e sem sujeição a processamento burocrático.

Artigo 17º - As diversas categorias da Medalha de Bons Serviços são atribuídas segundo critérios que não contrariem as seguintes regras:

- a) A de ouro não pode ser atribuída a servidores com menos tempo de serviço que aquele a que corresponde a pensão completa de aposentação.
- b) A de prata não pode ser atribuída a servidores com menos de vinte cinco anos de bom e efectivo serviço.
- c) A de cobre não pode ser atribuída a servidores com menos de vinte anos de bom e efectivo serviço.

Artigo 18º - A Medalha será entregue ao galardoado ou ao seu representante em cerimónia solene.

- a) A Medalha de Bons Serviços tem as dimensões e a configuração prescritas no modelo anexo a este Regulamento.
- b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma

fita de 3 cms. de largura, com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

Artigo 19º - A Medalha de Bons Serviços corresponde o seguinte distintivo, a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda de forma circular, com as cores da cidade, conforme modelo anexo para cada uma das categorias.

## Secção V

### Da Medalha de Comportamento Exemplar

Artigo 20º - A Medalha de Comportamento Exemplar destina-se a agraciar os servidores municipais que por actos de coragem, abnegação ou altruísmo, ao serviço do Município, se tenham distinguido dentre os demais e mereçam ser apontados como exemplo.

Artigo 21º - A Medalha de Comportamento Exemplar tem três categorias a saber: a de ouro, a de prata e a de cobre, conforme o mérito relativo dos actos praticados.

Artigo 22º - A concessão da Medalha de Comportamento Exemplar é da competência da Câmara, por proposta de qualquer dos seus membros ou do Chefe de Serviços, respectivo.

Artigo 23º - a) A Medalha de Comportamento Exemplar será entregue ao galardoado ou ao seu representante, em cerimônia solene.

b) A Medalha é usada do lado esquerdo do peito, pendente de uma fita de 3 cms. de largura, com as cores da cidade, conforme modelo anexo.

Artigo 24º - A Medalha de Comportamento Exemplar corresponde o seguinte distintivo a usar do lado esquerdo do peito: uma roseta de seda de forma circular, com as cores da cidade e demais pormenores conforme modelo anexo, para cada uma das categorias.

## Capítulo II

### Outras Distinções Honoríficas

#### Secção I

#### Generalidades

N.º 12/2014

Artigo 25º - Além das Medalhas referidas no Capítulo I, a Câmara Municipal concederá os seguintes diplomas de honra:

- a) Diploma de bons serviços
- b) Diploma de bom comportamento

### Secção II

#### Do Diploma de Bons Serviços

Artigo 26º - O Diploma de Bons Serviços será concedido pela Câmara ou pelo seu Presidente, sob proposta de qualquer dos seus membros ou do Chefe de Serviços respectivo, aos trabalhadores do Município que no desempenho das suas funções ou tarefas tenham demonstrado zelo, dedicação e assiduidade que mereçam ser realçados.

Artigo 27º - O Diploma de Bons Serviços será entregue ao distinguido em cerimónia solene.

Artigo 28º - O Diploma de Bons Serviços terá o formato e os dizeres constantes do anexo a este Regulamento.

### Secção III

#### Do Diploma de Bom Comportamento

Artigo 29º - O Diploma de Bom Comportamento será concedido pela Câmara ou pelo seu Presidente, sob proposta de qualquer dos seus membros ou do Chefe de Serviços respectivo, aos trabalhadores do Município que, no desempenho das suas tarefas, tenham demonstrado especial destreza ou abnegação, conducentes a resultados dignos de registo.

Artigo 30º - O Diploma de Bom Comportamento será entregue ao distinguido em cerimónia solene.

Artigo 31º - O Diploma de Bom Comportamento terá o formato e os dizeres constantes no anexo a este Regulamento.

Capítulo III

Disposições Gerais

- Artigo 32º - A aquisição de medalhas, distintivos e diplomas, será encargo do Município, ou feita por subscrição pública após autorização expressa da Câmara.
- Artigo 33º - De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Presidente da Câmara, conforme os modelos constantes do presente Regulamento.
- Artigo 34º - Perdem o direito às medalhas e seus distintivos a que se refere este Regulamento, os trabalhadores municipais a quem tenha sido aplicada a pena de demissão.
- Artigo 35º - a) Incorre em falta disciplinar grave, punível nos termos do Estatuto Disciplinar todo o trabalhador municipal que fizer uso de medalha ou dos seus distintivos quando a ele não tenha direito.
- b) Qualquer pessoa estranha à Câmara ou trabalhador demitido que fizer uso de medalhas ou dos seus distintivos sem a ele ter direito será, por mandado da Câmara, entregue ao poder judicial.
- Artigo 36º - As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara.
- Artigo 37º - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Aprovado pela Câmara Municipal em sessão de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1982

Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1982